



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Saberes indígenas na escola – 2020.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.029046/2020-83

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: DCSO/CCHN.

4. OBJETO DO PROJETO

Formação continuada intercultural e bilíngue de professores Tupinikim e Guarani que atuam nas escolas indígenas das aldeias localizadas no litoral do município de Aracruz (ES), proporcionando recursos e subsídios para elaboração de currículos e materiais didáticos e paradidáticos conforme anseios da comunidade educativa de cada povo.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A UFES integra desde edições anteriores do projeto a Rede SIE (Saberes Indígenas na Escola) que articula instituições de ensino superior no país como as instancias competentes para desenvolver, junto aos coletivos envolvidos, propostas inovadoras de formação continuada de professores indígenas, garantindo a indissociabilidade do ensino e pesquisa, valorizando conhecimentos e processos socioeducativos próprios em diferentes contextos e formatos.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Contribuir para fortalecimento dos princípios da educação escolar indígena diferenciada, intercultural e específica para cada povo.	Produção de materiais didáticos e paradidáticos
Garantir modalidades e perspectivas de formação continuada intercultural e bilíngue de professores indígenas	Elaboração e implementação de currículos interculturais e bilíngue



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Contribuir para valorização dos saberes e práticas sócio educativas comunitária nas escolas indígenas.	
--	--

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Acesso e utilização em sala de aula de materiais didáticos e paradidáticos (4) produzidos por indígenas.	Levantamento periódico de materiais didáticos e paradidáticos (4) em uso nas escolas indígenas (5) e nas salas de aulas.
Valorização de modalidades interculturais nos processos de ensino-aprendizagem de leitura, escrita e enumeração.	Anotações e diários de classe dos professores indígenas (40) sobre suas práticas escolares.
Envolvimento da comunidade educativa (em particular anciãos/as e demais sábios/as) nas pesquisas e práticas escolares.	Planejamento das pesquisas dos professores indígenas (40) e produção mensal de calendário de atividades escolares.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 1º/09/2020

Término: 31/08/2021

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenadora**

Nome: Celeste Ciccarone

Lotação: Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE: 1175006

CPF: 008.015.717-31

Ramal: _____

Celular: (27) 98807-4650

E-mail: celeste.ciccarone@gmail.com



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) **Coordenadora adjunto** (facultativo)

Nome: Nicole Soares Pinto

Lotação: Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE: 2361122

CPF: 047.777.739-22

Ramal: _____

Celular: (27) 98119-2506

E-mail: nicsoares@gmail.com

c) **Fiscal**

Nome: Sandro José da Silva

Lotação: Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE: 1489343

CPF: 078.282.308-42

Ramal: _____

Celular: (27) 98119-5608

E-mail: saandro@gmail.com

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) em cota única.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses.

Início: 1º/09/2020

Término: 31/08/2021

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1) Auxiliar na compra de passagens aéreas e terrestres;
2) Auxiliar na contratação de serviços de Pessoas Jurídicas;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- 3) Auxiliar na contratação de serviços de pessoas físicas;
- 4) Auxiliar na compra de materiais;
- 5) Apoio no gerenciamento e distribuição de diárias.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Não se aplica

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 0,0.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 0,0.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não se aplica	Não se aplica

**Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Não se aplica

**Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica

**Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é de Cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
XXXXXXXXXX	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX	XXXXXX	XXXXXX

**Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Nicole Soares Pinto	2361122	047.777.739-22	UFES	nicsoares@gmail.com
Sandro José da Silva	1489343	078.282.308-42	UFES	saandro@gmail.com
Celeste Ciccarone	1175006	008.015.717-31	UFES	celeste.ciccarone@gmail.com



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Paula Cristina Pereira Silva	093.058.096-69	designgobetti@gmail.com
Paulo de Tássio Borges da Silva	826.807.015-34	paulodetassiosilva@yahoo.com.br

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX.XXX.XXX-XX	XXXXXXXXXXXX

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X).(Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	---
b) Cronograma físico-financeiro	---
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	---
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	---
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	---
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	---
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	---
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	---
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	---
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	---
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	---
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	---
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	---
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	---
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$	---



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

3.000,000,00	
--------------	--

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 21/08/2020

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Coordenadora
Celeste Ciccarone

Coordenadora Adjunta
Nicole Soares Pinto

Fiscal
Sandro José da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CELESTE CICCARONE - SIAPE 1175006
Departamento de Ciências Sociais - DCS/CCHN
Em 25/11/2020 às 10:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/98645?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SANDRO JOSE DA SILVA - SIAPE 1489343
Departamento de Ciências Sociais - DCS/CCHN
Em 25/11/2020 às 14:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/98772?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
NICOLE SOARES PINTO - SIAPE 2361122
Departamento de Ciências Sociais - DCS/CCHN
Em 03/12/2020 às 11:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/102985?tipoArquivo=O>